

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO

CNPJ/MF 14.605.855/0001-50

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO**  
**CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

31 de março de 2017, em 1ª convocação, às 15h00min, na Avenida Paulista, nº 1842, 1º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. QUORUM:**

Presentes os cotistas do Fundo, conforme Lista de Presença de Cotistas e os representantes da Petra – Personal Trader Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; e os representantes da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**3. MESA:**

Presidente: Ricardo Augusto Meira Pedro

Secretária: Leticia Garcia Ferreira

**4. CONVOCAÇÃO:**

Enviada por correio eletrônico aos Cotistas.

**5. ORDEM DO DIA:**

Deliberar sobre:

- (I) A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO E RESGATE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO CLASSE "B" DO FUNDO;
- (II) A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO E RESGATE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO CLASSE "C" DO FUNDO;
- (III) A TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DESTE FUNDO, PARA A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA;
- (IV) A SUBSTITUIÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA, CONTROLADORIA DE ATIVOS, ESCRITURAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO;
- (V) A REALIZAÇÃO DA AUDITORIA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDO; E
- (VI) A NOVA VERSÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA NOVA ADMINISTRADORA.



1907

1908

2016

2016

- (VII) O EXAME E APROVAÇÃO DAS CONTAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 2016;

## 6. DELIBERAÇÕES:

Os cotistas presentes, representando 99,75% das Cotas em circulação, aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

- (i) a alteração do cronograma de amortização e resgate das cotas subordinadas mezanino classe “b” do Fundo, a fim de prorrogar a data de vencimento da 1ª e da 2ª segunda parcela, as quais passarão a vigorar, respectivamente com as seguintes datas: 1º Vencimento: 07/04/2018 e 2º Vencimento: 07/05/2018;
- (ii) a alteração do cronograma de amortização e resgate das cotas subordinadas mezanino classe “c” do Fundo, a fim de prorrogar a data de vencimento da 1ª e da 2ª segunda parcela, as quais passarão a vigorar, respectivamente com as seguintes datas: 1º Vencimento: 15/01/2018 e 2º Vencimento: 15/02/2018;
- (iii) a transferência, a partir do fechamento do dia 28 de abril de 2017 (“Data da Transferência”), do atual Administrador do Fundo, a Petra – Personal Trader Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. (“A ADMINISTRADORA”), para a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Rua Ferreira de Araújo, 221, 9º andar, conjunto 93, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“NOVA ADMINISTRADORA”), que assumirá todas as obrigações oriundas da atividade de administração do Fundo a partir da Data da Transferência, não sendo responsabilidade da Nova Administradora, os

M. F. [Handwritten signature]

CAUTION

SAFETY

2010/10/10

10/10/10

atos de administração relativos ao Fundo originados até à Data da Transferência.

A Nova Administradora declara, neste ato, aceitar desempenhar as funções de administrador do Fundo, de acordo com as seguintes premissas:

- a. A Administradora transferirá à Nova Administradora, na Data da Transferência, a totalidade dos valores da Carteira do Fundo, deduzidas as taxas de administração e performance, se existirem, calculadas de forma “pro rata temporis”, considerando o número de dias corridos até o dia anterior à Data da Transferência;
- b. A Administradora entregará à Nova Administradora os documentos originais de todo o acervo societário do Fundo, inerente ao período em que o mesmo esteve sob administração, em até 30 (trinta) dias contados a partir da Data da Transferência, e (ii) no prazo de 1 (um) dia útil antes da Data da Transferência 1 (uma) via original da presente ata registrada em Cartório de Títulos e Documentos. Caso a Administradora não entregue os documentos acima mencionados, no prazo acima estabelecido, assumirá a condição de fiel depositária desses documentos, nos termos da lei aplicável;
- c. A Administradora conservará a posse da documentação contábil e fiscal do Fundo, em perfeita ordem e estado de conservação, relativa às operações ocorridas até a Data da Transferência, obrigando-se a fornecer cópia da mesma dentro dos prazos estipulados pelos órgãos reguladores, sempre que solicitado pela Nova Administradora, ou por qualquer autoridade fiscalizadora, sendo que somente as obrigações fiscais decorrentes dos

*[Handwritten signature]*

1907A-2

981 653 E

ANBIMA

3 0 0 1 0 2

fatos geradores ocorridos a partir da Data da Transferência, caberá à Nova Administradora;

- d. A Administradora é responsável, ainda: (i) pelo não recolhimento ou recolhimento a menor de todo e qualquer tributo cujo contribuinte seja o Fundo, e que a legislação lhe tenha atribuído a responsabilidade pelo recolhimento, relativamente aos fatos geradores ocorridos até a Data da Transferência; (ii) por deixar a Nova Administradora a salvo de responsabilidade, inclusive comparecendo espontaneamente para assumi-la, em demandas de quaisquer naturezas porventura promovidas por órgãos reguladores e/ou cotistas, fundadas ou decorrentes de atos relativos a administração do Fundo até a Data da Transferência;
- e. A Administradora enviará à Nova Administradora a relação dos cotistas do Fundo que eventualmente possuam cotas bloqueadas e respectiva documentação comprobatória, se for o caso;
- f. A Administradora entregará à Nova Administradora e/ou ao Novo Custodiante, os seguintes documentos:

(i) no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da Data da Transferência, os códigos do Fundo na ANBIMA;

(ii) no 7º (sétimo) dia útil anterior à Data da Transferência, desde o 5º (quinto) dia útil até o fechamento do 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência, as informações do ativo do Fundo, inclusive os relatórios de carteira, demonstrativo de caixa, extratos das "clearings" (CBLC- Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia; CETIP

V.0194

20140000



BRIP

SELI

S.A. - Mercados Organizados; SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia; SOMA FIX, Bolsas de Valores e de Mercadorias) e relatórios de posições dos depósitos em margem, caso existam;

(iii) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da Data da Transferência, balancete de implantação;

(iv) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da Data da Transferência, parecer de auditoria do último exercício social disponível;

(v) no 7º (sétimo) dia útil anterior à Data da Transferência, as informações de passivo do Fundo, inclusive os arquivos contendo os relatórios de perdas a compensar e de classificação tributária individualizados por cotistas, bem como a informação sobre a classificação tributária do Fundo e, se for o caso, o histórico de desenquadramentos a que o mesmo se sujeitou, este último no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior à Data de Transferência.

(vi) no 7º (sétimo) dia útil anterior à Data da Transferência, a relação dos cotistas do Fundo que eventualmente possuam cotas bloqueadas e respectiva documentação comprobatória.

(vii) Previamente à Data da Transferência, os registros da base cadastral dos cotistas do Fundo, da posição e histórico de movimentação dos cotistas do Fundo;

*Handwritten signature*

CAUTION

SAFETY

2010.01

2010

- (viii) A Administradora entregará à Nova Administradora, em até 5 (cinco) dias úteis antes da Data da Transferência, cópia de toda documentação cadastral dos Cotistas; e
- (ix) mapa de evolução de cotas do Fundo, desde o seu início.
- g. Competirá, a Administradora enviar aos cotistas do Fundo, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil até a Data da Transferência, inclusive, bem como outros documentos que devam ser enviados aos cotistas do Fundo nos termos da regulamentação em vigor, tais como extrato mensal, considerando o período em que o Fundo esteve sob sua administração;
- h. A Administradora permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados relativos ao período em que o Fundo esteve sob sua administração até a Data da Transferência;
- i. A Administradora responsabiliza-se por efetuar a devida comunicação da substituição ora deliberada à CVM, bem como pelo encaminhamento da ata desta Assembleia devidamente registrada em cartório à Nova Administradora, o qual providenciará o processamento, junto à Receita Federal do Brasil, do novo Cartão de Inscrição no CNPJ do Fundo e efetuará a devida comunicação da substituição ora deliberada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

*Handwritten signature and scribbles*

U. 0197

01 000 1

2013

2013

- j. A Nova Administradora providenciará a indicação do responsável pelo Fundo perante a Receita Federal do Brasil - RFB, a partir da Data de Transferência, e perante à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a partir da Data de Transferência;
  - k. A Administradora, na Data da Transferência, diretamente ou por intermédio do custodiante que mantenha sob contrato, entregará à Nova Administradora a carteira analítica do Fundo com os direitos creditórios devidamente registrados e conciliados.;
  - l. A Administradora, na Data da Transferência, diretamente ou por intermédio do custodiante que mantenha sob contrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da Data da Transferência, entregará à Nova Administradora todos os documentos (eletrônico) relativos ao lastro da posição de ativos que compõem a carteira do Fundo na Data da Transferência.
- (iv) Dando prosseguimento à ordem do dia, foi aprovada a substituição, a partir da Data de Transferência, dos seguintes prestadores de serviço: Gestão e Custódia, os quais passarão a ser desempenhados, respectivamente, pela: a) SOLIS Investimentos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, 11º andar, conjunto 115, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.254.708/0001-71, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 13.427, expedido em 6 de dezembro de 2013, que será remunerada de acordo com os termos previstos no regulamento anexo à presente ata, (“Novo Gestor”); e b) A Nova Administradora, que também desempenhará as

*M. 7*  
*Lucas*

1907

1908

ATA

2016

atividades como Novo Custodiante, Controlador de Ativos e Escriturador das cotas do Fundo.

- (v) Dando prosseguimento à ordem do dia, foi aprovada a realização, pelo atual auditor do Fundo, da auditoria de transferência do Fundo, que abrangerá a auditoria das atividades do Fundo, desde a data da última demonstração financeira auditada do Fundo até a Data de Transferência, sendo certo que o parecer do atual auditor do Fundo, deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da Data da Transferência; e
- (vi) Face às deliberações acima, os cotistas, neste ato, aprovam a alteração integral, bem como a consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar nos exatos termos do Regulamento anexo à presente Ata, contemplando inclusive, todas as demais adequações redacionais necessárias aos padrões da Nova Administradora.

A Nova Administradora passa a ser a responsável pelo Regulamento a partir da Data de Transferência, o qual segue anexo à presente ata na forma de Anexo I ("Regulamento Consolidado").

- (vii) Dando prosseguimento à ordem do dia, foi aprovada as contas prestadas pela Administradora e as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31.08.2016.

Os cotistas presentes, neste ato; (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as formalidades necessárias para a efetivação da transferência acima aprovada; e (iii) aprovam todos os atos realizados pela Administradora relativos ao período em que o Fundo esteve sob sua administração, dando

*M. S. Duque*

U. O. T. R. X

201 000 0



ATA

2008

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

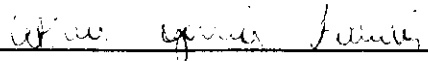
**7. ENCERRAMENTO:**

Lavrada, lida e achada conforme, foi esta ata assinada pelo(s) cotista(s) presente(s).

**ASSINATURAS:**

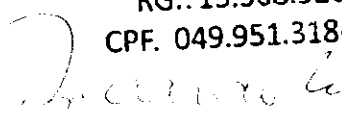


Presidente: Ricardo Augusto Meira Pedro



Secretária: Leticia Garcia Ferreira

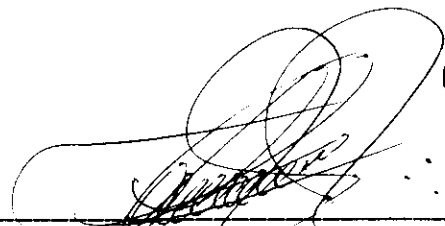
Ricardo Pedro **ADMINISTRADORA DO FUNDO:**  
RG.. 15.568.920  
CPF. 049.951.318-50



Petra - Personal Trader Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Mauricio Zuanazzi  
RG: 17.017.000-7  
CPF: 157.537.638-55

**NOVA ADMINISTRADORA:**



**VORTEX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**  
**LISTA DE COTISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO,**

Flavia Scarpelli de Souza  
292.226.508-27

MARINA DE OLIVEIRA E PANELLA  
CPF: 290.349.598-63

2017

04/04/2017

2017

Emol.	R\$ 286,71
Estado	R\$ 81,74
IpeSP	R\$ 55,70
R. Civil	R\$ 15,35
T. Justiça	R\$ 19,57
M. Público	R\$ 13,65
Iss	R\$ 6,00

Total	R\$ 478,72
Seios e taxas Recolhidos p/verba	

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77  
Gentil Domingues dos Santos - Oficial

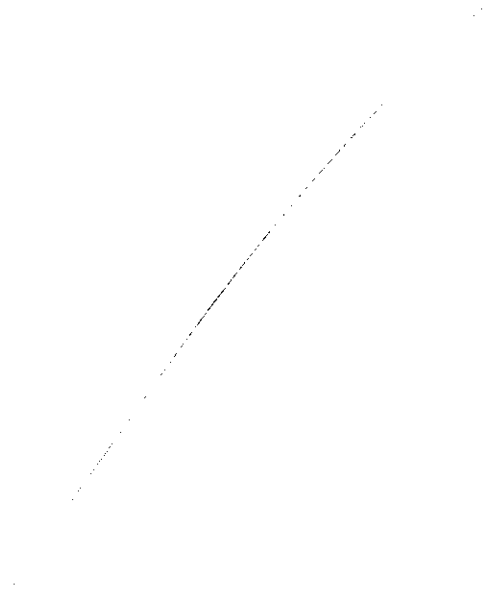
R\$ 286,71 Protocolado e prenotado sob o n. **3.638.165** em  
R\$ 81,74 **04/04/2017** e registrado, hoje, em microfilme  
R\$ 55,70 sob o n. **3.638.162**, em títulos e documentos.  
R\$ 15,35 Averbado à margem do registro n. **3634396**  
São Paulo, 04 de abril de 2017

Gentil Domingues dos Santos - Oficial  
Douglas Soares Saugo - Escrevente Autorizado

2-17-19

3 000 100

**ANEXO I**



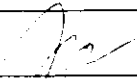
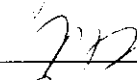
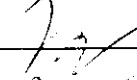
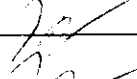
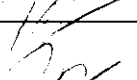
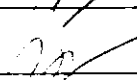
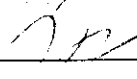
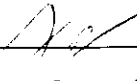
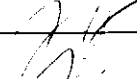
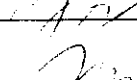
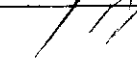
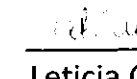
Handwritten signature and scribbles in the bottom right corner, including a small mark resembling a checkmark or the number '4' above the signature.

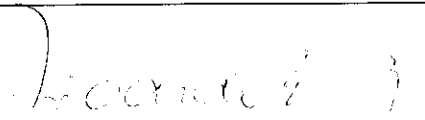
U. 011111

511 000 0

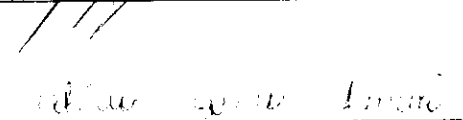
20

**CNPJ/MF nº 14.605.855/0001-50, DE 31 DE MARÇO DE 2017, EM 1ª CONVOCAÇÃO, ÀS 15H00MIN.**

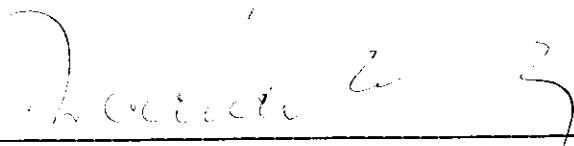
NOME DO COTISTA	ASSINATURA
JOSE FERNANDO GORSKI	
FIM CMP CRED PRIV	
FIM CRED PRIV ARISCO	
FIM CRED PRIV BREEZE	
FIM CREDITO PRIVADO PB KYMA	
FIM SPARTAN	
FLIP 2 FIM CRED PRIV	
FORCA TOTAL FIM CRED PRIV	
RAINBOW FIM CRED PRIV IE	
MAHASA FIM CRED PRIV	
FIM CRED PRIV MONTE VERDE	
RUBENS GORSKI	



**Ricardo Augusto Meira Pedro**  
Presidente



**Leticia Garcia Ferreira**  
Secretária



**Ricardo Pedro**  
RG.. 15.568.920  
CPF. 049.951.318-50



**Mauricio Zuanazzi**  
RG: 17.017.000-7  
CPF: 157.537.638-55

**Petra - Personal Trader Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.**